DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 25
Edital de Titulação 25
Licitações e Contratos 27
Atas de Sessões 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

LEI COMPLEMENTAR N.º 190/2026

"Dispõe sobre a criação de incentivos para instalação de empresas e afins no âmbito do município de Iaras, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Iaras - CODEIS, e dá outras providências."

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica criado no âmbito do município de Iaras o programa de incentivos para fomento e instalação de novas empresas, de forma a garantir a geração de empregos e arrecadação tributária e desenvolvimento econômico, estabelecendo normas gerais para a política municipal de incentivos ao desenvolvimento econômico, constituindo-se em marco normativo para futura concessão de incentivos, permanecendo a efetiva cessão de direito real de uso, doação de imóveis públicos ou concessão de benefícios individualizados condicionada à aprovação de lei específica e ao atendimento das exigências desta Lei.

§ 1.º Os incentivos de que trata o presente artigo, constarão do seguinte:

I – Isenção de impostos municipais, total ou parcial;

II – Doação e/ou Cessão de Áreas de Terra.

§ 2.º A cessão de direito real de uso e/ou doação acima especificada, levará em consideração, para julgamento, no mínimo, os seguintes critérios:

I – Geração de emprego;

II – Movimentação econômica anual;

III – Investimento em ativos fixos sobre o imóvel;

IV – Área a ser construída sobre o imóvel;

V – Início das edificações sobre o imóvel;

VI – Início das atividades sobre o imóvel;

Praça Monção, 683 - Centro - cep 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 0164-V4H1-93TD-1GZK
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

VII – Situação Financeira.

§ 3.º Os incentivos de que trata o ***"caput"*** deste artigo poderão ser:

I – Alienação ou, especificamente, doação de áreas para a implantação de unidades industriais, comerciais e de prestação de serviços, considerando-se o interesse público;

II – Isenção de impostos municipais, que será total ou parcial e pelo tempo determinado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, mediante o preenchimento de critérios previamente estabelecidos.

§ 4.º No caso de empresas já beneficiadas de alguma forma pelo município e havendo interesse na expansão de suas atividades, com construção de novas unidades ou ampliação da já existente, poderão apresentar novos projetos de investimentos que deverão atender a todos os requisitos desta Lei, bem como aqueles porventura estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Iaras – CODEIS.

Art. 2.º Para fins desta lei, primeiramente será realizada a cessão de direito real de uso pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, de forma fundamentada e, dentro desse período, será procedida constante avaliação acerca do cumprimento das condições e encargos impostos ao beneficiário.

Art. 3.º A doação somente será possível após decorrido o prazo estabelecido para concessão do direito real de uso, através da avaliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Iaras, que avaliará todo o interregno da concessão do direito real de uso e uma vez cumprida as condições, decidirá, de forma fundamentada, sobre a doação do imóvel.

Art. 4.º No contrato e eventual escritura, deverão ser estipuladas cláusulas, sob pena de nulidade, dos encargos, e de que cessada as razões que justificaram ou foram levadas a efeito, bem como o descumprimento das condições para fins de cessão de direito real de uso e/ou doação, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Iaras sem direito a indenizações.

Art. 5.º Somente mediante autorização expressa do Prefeito Municipal o beneficiário poderá hipotecar ou dar em garantia, o imóvel, à instituição financeira ou bancária, para fins de obtenção de empréstimo destinado a instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento de suas atividades dentro do Município de Iaras.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Município de Iaras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

Art. 6.º As donatárias beneficiadas pelo inciso II do § 1.º do art. 1.º da presente Lei, deverão iniciar a construção dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Instrumento Particular de Promessa de Doação - IPPD.

§ 1.º Não cumprido o prazo estabelecido no ***"caput"*** deste artigo, o Instrumento Particular de Promessa de Doação - IPPD firmado, será rescindido e a área retornará ao Município para, posteriormente, ser transferida a outro empreendedor interessado.

§ 2.º Uma vez iniciadas as obras, conforme disposto no ***"caput"*** deste artigo, as donatárias deverão cumprir o cronograma físico-financeiro apresentado, quando da aprovação do seu projeto pelo CODEIS, sob pena de devolução do imóvel no estado em que se encontra, sem direito à restituição ou retenção das benfeitorias nele realizadas, bem como da aplicação do disposto no § 1.º, retro.

Art. 7.º As empresas que poderão beneficiar-se com as vantagens estabelecidas nesta Lei são as novas instalações ou montagens e/ou as já existentes que, já instaladas e desejem aumentar sua capacidade de produção e geração de empregos através de nova sede no município.

Parágrafo único. Fica o município de Iaras, através do Poder Executivo autorizado a receber áreas de terreno em doação ou efetuar desapropriações amigáveis ou judiciais e, nas mesmas condições, transferi-las a preço de custo financiado, às indústrias, empresas e comércios interessados em se instalar no município.

Art. 8.º As empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços que pretendam se instalar no Município, bem como as já instaladas, poderão ser beneficiadas pela presente Lei, mediante o atendimento às condições exigidas em processo de seleção a ser publicado no Diário Oficial do Município e mídias correlatas.

§ 1.º O CODEIS elaborará o Edital referido no ***"caput"*** deste artigo, que conterá os critérios mínimos abaixo discriminados, além de outros, a serem adotados para a escolha das empresas interessadas que serão beneficiadas com os incentivos da presente Lei.

I – Prioridade para novas empresas se instalarem no município;

II – Prioridade à absorção dos trabalhadores desempregados inscritos no SINE - Sistema Nacional de Emprego de Iaras.

§ 2.º O CODEIS emitirá parecer a respeito de cada empresa selecionada através de Edital, fazendo constar do mesmo, de maneira comprovada, o preenchimento dos critérios ensejadores da concessão dos incentivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

Art. 9.º Para se habilitarem ao recebimento dos incentivos de que trata o § 1.º, do artigo 1.º, retro, os interessados deverão formular requerimento ao município juntando:

I – Prova de existência legal da empresa;

II – Comprovar sua regularidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira;

III – Planta e Memorial Descritivo das edificações projetadas;

IV – Informação do prazo para início e o término das construções e entrada efetiva em operações da indústria ou comércio;

V – Número de empregos gerados no início das operações e sua projeção no decorrer dos 5 (cinco) exercícios seguintes;

VI – Projeção de Faturamento no decorrer dos 5 (cinco) exercícios seguintes;

VII – Percentual da área a ser construída com relação a área do terreno a ser adquirido;

VIII – Informação financeira sobre como será construído o prédio no local;

IX – Informação da capacidade técnica e financeira para o cumprimento das finalidades a que se propõe.

Parágrafo único. As empresas que receberem os incentivos previstos na presente Lei, os perderão desde que, sem causa plenamente justificada, deixarem de cumprir os compromissos assumidos no processo de habilitação ao recebimento dos mesmos e serão obrigados a ressarcir os recursos recebidos do Município.

Art. 10. Deferida a habilitação do interessado, o Poder Executivo firmará, no prazo de 60 (sessenta) dias, instrumento particular de promessa de doação, no qual constarão as obrigações e encargos do promissário-donatário, compatíveis com as informações pelo mesmo prestadas na manifestação de interesse.

§ 1.º Considerar-se-á o interessado intimado na posse do imóvel tão logo seja firmado o instrumento particular de promessa de doação a que se refere o ***"caput"*** deste artigo.

§ 2.º O instrumento público de promessa de doação se constitui no documento hábil para que o interessado ingresse com pedido de alvará de construção, bem como para expedição do visto de conclusão ou habite-se, uma vez atendidas as demais condições legais e deverá ser averbado na matrícula do imóvel por conta do donatário no prazo de até trinta dias.

Art. 11. Uma vez implementadas as condições contidas no instrumento público de promessa de doação e desde que realizadas as obras mencionadas no § 1.º, do art. 1.º desta Lei, obriga-se o Município através do Poder Executivo, após 5 (cinco) anos, a outorgar a definitiva escritura de doação ao interessado, desde que tenha cumprido com todos as informações passada ao CODEIS.

Art. 12. No disposto no parágrafo único, do art. 5.º, se incluem os terrenos já recebidos por doação, cuja reversão se fará independentemente de interpelação judicial e sem indenização e retenção das benfeitorias nos mesmos realizadas.

§ 1.º Para eficácia do presente artigo, os terrenos recebidos por doação não poderão ser objetos de transferência, a qualquer título, antes de decorridos 15 (quinze) anos de efetivo cumprimento das finalidades, compromissos e encargos constantes do respectivo processo de concessão dos incentivos.

§ 2.º Para eficácia do presente artigo, os terrenos cuja posse foi transferida por meio de Instrumento Público de Promessa de Doação – IPPD, não poderão ser objeto de transferência a terceiros, a qualquer título, antes de decorridos 05 (cinco) anos da data de lavratura do respectivo instrumento ou de sua eventual rerratificação, exceto no caso de fusão ou incorporação em que ocorre a sucessão da própria promissária-donatária.

§ 3.º Uma vez cumprido o cronograma físico-financeiro e o prazo de que trata o § 1.º deste artigo, os promissários-donatários terão direito à outorga da escritura de doação da propriedade do imóvel, cuja posse foi recebida através do Instrumento Público de Promessa de Doação – IPPD, sendo que após sua lavratura, os promissários-donatários poderão realizar a transferência a terceiros, a qualquer título, da propriedade dos imóveis recebidos em doação por parte do Município.

§ 4.º Os benefícios fiscais de que trata esta Lei cessarão, independentemente da realização de rerratificações dos Instrumentos Particulares de Promessa de Doação – IPPD firmados, dentro do prazo de 05 (cinco) anos a contar da celebração do primeiro IPPD.

§ 5.º Após a outorga das escrituras aos promissários-donatários, os terceiros adquirentes destes imóveis não terão direito a qualquer tipo de incentivo fiscal decorrente da aplicação desta.

§ 6.º O imóvel reverterá ao patrimônio do Município na ocorrência do encerramento das atividades da donatária antes de outorgada a escritura definitiva.

§ 7.º A área doada não poderá ter sua destinação finalística (ramo de atividade) alterada, sob pena de retrocessão.

Art. 13. Em razão de manifesto e relevante interesse público, poderá o município se valer do preconizado no § 6.º do artigo 76, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Art. 14. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Iaras - CODEIS, órgão colegiado consultivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado às Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração, competindo-lhe a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento e Inovação.

Parágrafo único. O CODEIS é uma instância colegiada, composta por representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento e inovação de Iaras.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15. O CODEIS, visando o cumprimento de sua finalidade, terá ainda as seguintes competências:

I - O acompanhamento, assessoramento e o monitoramento da atuação do Executivo Municipal, bem como das respectivas Secretarias, no que tange às políticas públicas de desenvolvimento e inovação e à aplicação dos recursos públicos consignados no orçamento municipal para essa finalidade;

II - A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e a elaboração de propostas de redirecionamento;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento e inovação;

IV - A mobilização e a articulação entre a sociedade civil organizada, incluindo as instituições de ensino, os poderes públicos constituídos e o setor produtivo;

V - A compatibilização e o acompanhamento da programação físico financeira anual, em nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios de execução;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

VI - Sugerir a proposição de ações, programas e projetos previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

VII - O estímulo e a articulação para implementação de programas voltados ao fortalecimento da cultura e turismo empreendedor no município;

VIII - A atuação no sentido de estimular a melhoria do ambiente de negócios no município, com uma atenção especial às questões relacionadas à desburocratização e simplificação;

IX - O fortalecimento da atuação do Agente de Desenvolvimento e da Sala do Empreendedor;

X - O monitoramento e o estímulo à adoção, por parte do Executivo, das medidas que favoreçam os pequenos negócios locais nas compras públicas governamentais;

XI - A interlocução privilegiada junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades;

XII - A compatibilização entre as políticas públicas municipal, regional, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento e inovação e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

XIII - A articulação com os municípios vizinhos, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Regionais de Desenvolvimento;

XIV - A integração das políticas públicas de Desenvolvimento e Inovação com as demais políticas públicas de Iaras, notadamente com as políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento social, turismo, cultura e educação;

XV - A promoção do debate democrático de temas relevantes presentes na problemática do Desenvolvimento do Município;

XVI - O monitoramento do ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva com foco no fortalecimento da economia, na atração de investimentos e promoção da inovação;

XVII - A promoção de fóruns, seminários ou encontros técnicos, visando apreender melhor as demandas da sociedade civil organizada, do poder público e do setor produtivo e sobre temas relacionados ao desenvolvimento do Município;

XVIII - A identificação e divulgação das potencialidades econômicas de Iaras, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos;

XIX - O apoio à divulgação das empresas e dos produtos de Iaras, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;

XX - O incentivo às ações visando o fomento à pesquisa, inovação e ao desenvolvimento tecnológico capazes de potencializar e destacar a economia de Iaras;

XXI - A análise e emissão de parecer técnico sobre os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas a atividades industriais, comerciais e de serviços para apreciação e julgamento do Prefeito Municipal;

XXII - Proposição de outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;

XXIII - A priorização de iniciativas que gerem trabalho, emprego e renda, promovendo a justiça social e o meio ambiente e construindo parcerias no âmbito municipal e regional.

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CODEIS

Art. 16. O CODEIS será composto com membros representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil Organizada e terá atuação consultiva e de assessoramento.

Parágrafo único. A cada membro efetivo corresponde a um suplente que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.

Art. 17. O CODEIS será composto da seguinte forma:

I - Plenária;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva;
IV - Câmaras Técnicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

§ 1º A Plenária é o órgão superior de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Inovação de Iaras.

§ 2º Integram a Presidência: o Presidente e o Vice-presidente do CODEIS.

§ 3º A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo do CODEIS.

§ 4º O CODEIS poderá instituir câmaras técnicas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos e entidades em assuntos de interesse socioeconômico.

Art. 18. O CODEIS será composto por 14 (quatorze) membros titulares, conforme a seguir:

I - Representante do Executivo, representado pelo Prefeito Municipal;

II – Representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Administração;

III - Representante da Sociedade Civil Organizada, profissional de reconhecida capacidade técnica e de notório saber nos temas relativos ao Conselho, convidado e/ou indicado pelo Prefeito Municipal;

IV - Representante da Secretaria de Finanças;

V - Representante do Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Iaras, dentre os servidores efetivos;

VI - Representante da CPFL;

VII - Representante da SABESP;

VIII - Representante do setor do Comércio local;

IX - Representante de Cooperativas existentes no município de Iaras;

X - Representante do segmento da agropecuária, indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

XI - Representante de instituição pública de âmbito estadual e atuação compatível com as finalidades do CODEIS, convidado e/ou indicado pelo Prefeito Municipal;

XII - 2 (dois) representantes da Indústria, indicados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Administração;

§ 1º O Secretário Executivo participará de todas as reuniões plenárias do CODEIS, exceto daquelas, cuja pauta tratar da avaliação do próprio Secretário Executivo, quando a reunião será secretariada por um Secretário ad-hoc indicado pelo Presidente da sessão.

§ 2º O Secretário Executivo participará das reuniões plenárias com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 19. Os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Iaras - CODEIS, não terão direito a salários ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestados como serviços públicos relevantes.

Art. 20. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Iaras - CODEIS, dentre outras a serem previstas no Regimento Interno:

I - Coordenar o CODEIS;

II - Determinar a pauta das reuniões e dirigi-las, orientando os debates e consignando os votos dos conselheiros presentes;

III - Submeter à apreciação do plenário os assuntos e propostas que dependam de decisão do CODEIS;

IV - Resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões;

V - Emitir voto de qualidade, se necessário;

VI - Proclamar o resultado das votações;

VII - Prestar informações relativas ao CODEIS;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as decisões do CODEIS;

IX - Representar o CODEIS, em juízo e fora dele.

Parágrafo único. Ao Vice-presidente do CODEIS compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 21. O Presidente e o Vice-presidente do CODEIS serão escolhidos entre seus pares, para mandato de 1 (um) ano, na primeira reunião ordinária.

Art. 22. Compete à Secretaria Executiva, dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do CODEIS, incluindo convites com pauta, informes de correspondências recebidas e enviadas;

II - Acompanhar as reuniões, assistir ao Presidente e ao Vice-presidente;

III - Manter os serviços administrativos e de arquivo do CODEIS atualizados e em ordem;

IV - Fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;

V - Prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do CODEIS, sobre assuntos administrativos;

VI - Receber informações de outros órgãos, de interesse do CODEIS e transmiti-las ao Presidente.

§ 1º A Secretaria Executiva será coordenada pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração.

Art. 23. Compete à Plenária dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados às suas competências;

II - Analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CODEIS;

III - Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do CODEIS;

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IV - Decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;

V - Discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do CODEIS;

VI - Julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;

VII - Alterar e aprovar atas das sessões do CODEIS;

VIII - Apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do CODEIS;

IX - Elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do CODEIS;

X - Eleger o Presidente e o Vice-presidente do CODEIS;

Parágrafo único. São integrantes da Plenária os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do Titular somente este terá direito a voto.

Art. 24. A Plenária do CODEIS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada, por meio de edital, pelo seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal ou por, pelo menos, 50% dos seus membros.

Parágrafo único. Nas deliberações do CODEIS, cada membro terá direito a um voto, cabendo ao Presidente apenas o direito ao voto de qualidade.

Art. 25. O CODEIS, para a implementação de suas estratégias e visando o alcance dos seus objetivos, poderá criar Câmaras Técnicas, sendo que existirão as permanentes e as temporárias, a serem detalhadas no seu Regimento Interno.

Art. 26. Cada Conselheiro terá um suplente, que serão indicados pelas entidades as quais representam ou pelo prefeito municipal nos casos que a indicação for de sua competência, e que tomarão posse na primeira sessão a que participarem, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

§ 1º Os Conselheiros terão mandato de dois anos, permitida sua recondução;

§ 2º O Conselheiro perderá seu mandato se computada a sua falta em três reuniões ordinárias consecutivas ou em cinco reuniões ordinárias alternadas no mesmo ano, com ausência do seu suplente.

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

§ 3º Durante o período do mandato o Conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que os indicou, sendo que o substituto tomará posse na primeira reunião do CODEIS após a sua indicação e terminará o mandato do substituído.

§ 4º Em caso de renúncia, falecimento, perda da condição de representatividade ou vacância do cargo do titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa ou pelo prefeito municipal e na hipótese de o suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a entidade deverá indicar um novo suplente. Em ambas hipóteses a entidade deverá fazer a indicação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 27. O quórum mínimo para a realização da Plenária é de 50% dos seus membros em primeira chamada e 30% em segunda chamada a ser verificada 30 minutos após o horário previsto no edital de convocação para a primeira chamada.

Art. 28. A organização e o funcionamento do CODEIS serão disciplinados em Regimento Interno que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros em reunião plenária e instituído por Decreto, em até 90 (noventa) dias após a nomeação dos seus membros.

Art. 29. As reuniões ordinárias do CODEIS ressalvadas as situações de excepcionalidade deverão ser convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art. 30. A nomeação e posse dos Conselheiros do CODEIS far-se-á por meio de ato do Prefeito Municipal, devendo a primeira gestão ser nomeada no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. A presidência do CODEIS será exercida interinamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social, durante o período compreendido entre a aprovação dessa lei e a primeira sessão de seus membros para escolha do presidente.

Art. 31. O apoio administrativo e financeiro, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do CODEIS e das Câmaras Técnicas serão prestados pelo Gabinete do Prefeito e/ou Secretarias Municipais requisitadas.

Art. 32. Cabe ao CODEIS, dentre outras funções previstas nessa lei e em seu Regimento Interno, examinar, observando a ordem cronológica de protocolo, os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas destinadas à implantação de empresas, elaborando parecer técnico em cada caso, no prazo de 30 (trinta) dias, para apreciação e julgamento do Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

Parágrafo único. Na hipótese de criação de programas municipais de incentivo aos empreendedores e de atração de investimentos empresariais privados para o município cujo foco seja a facilitação de acesso ao crédito bem como a concessão de incentivos fiscais e parafiscais, o CODEIS deverá participar das deliberações e poderá prever, em regimento interno, os procedimentos necessários para isso.

Art. 33. O CODEIS somente analisará os referidos pedidos quando encaminhados pelo Prefeito Municipal ou pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração, e, ainda, quando cumprirem os requisitos exigidos por esta Lei.

Art. 34. Os encargos com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias dos orçamentos ou créditos especiais, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 35. A concessão de direito real de uso ou a futura doação de imóvel público dependerá de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal, na qual deverão constar, obrigatoriamente:

I – identificação completa do imóvel;

II – matrícula imobiliária;

III – avaliação prévia;

IV – demonstração do interesse público específico;

V – encargos assumidos pelo beneficiário;

VI – cronograma físico-financeiro;

VII – prazo da concessão;

VIII – metas mínimas de geração de empregos e investimentos;

IX – hipóteses de rescisão;

X – cláusulas de reversão do imóvel ao patrimônio municipal;

XI – mecanismos de fiscalização do cumprimento dos encargos;

XII – demais condições necessárias à preservação do interesse público.

Art. 36. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo, de forma a facilitar sua implementação.

.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de agosto de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Critérios de concessão de isenção de impostos municipais à título de Incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços:

I. Será concedida a isenção total de impostos municipais às empresas que se enquadrarem nos dispostos desta Lei e suas modificações, a saber:

a) ISS da obra = 100%;

b) Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal - 100%;
c) ITBI - 100%.

II. A isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será concedido às empresas que venham a se instalar no município, bem como as aqui instaladas, que, em função de ampliação física ou do processo produtivo, resultem na geração de novos empregos ou aumento de arrecadação, obedecendo o critério de pontuação abaixo:

A. Valor do investimento:

1. até 1.000 (mil) salários mínimos .....01 ponto(s);
2. de 1.002 (mil e dois) a 5.000 (cinco mil) s.m. ..... 03 ponto(s);
3. de 5.002 (cinco mil e dois) a 10.000 (dez mil) s.m. ..... 06 ponto(s);
4. de 10.002 (dez mil e dois) a 20.000 (vinte mil) s.m. ..... 15 ponto(s);
5. acima de 20.000 (vinte mil) salários mínimos ..... 30 ponto(s).

B. Número de empregados:

1. até 30 (trinta) ..... 01 ponto(s);
2. de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta) ..... 02 ponto(s);
3. de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) ..... 04 ponto(s);
4. de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) ..... 10 ponto(s);
5. acima 200 (duzentos) ..... 15 ponto(s).

C. Faturamento médio anual previsto:

1. até 5.000 (cinco mil) salários mínimos ..... 01 ponto(s);
2. de 5.002 (cinco mil e dois) a 10.000 (dez mil) s.m. .....02 ponto(s);
3. de 10.002 (dez mil e dois) a 20.000 (vinte mil) s.m. ..... 04 ponto(s);
4. de 20.002 (vinte mil e dois) a 40.000 (quarenta mil).s.m. .....10 ponto(s);
5. para cada 40.000 (quarenta mil) a mais ..... 20 ponto(s).

D. Proveniência da matéria-prima:

1. originária do Município ..... 05 ponto(s);
2. originária do Estado de São Paulo ..... 04 ponto(s);
3. originária dos demais Estados ..... 03 ponto(s);
4. originária do Exterior ..... 01 ponto(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

E. O período de isenção do IPTU dependerá da soma dos pontos obtidos e obedecerá a seguinte tabela:

1. de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos ..... 01 ano(s);
2. de 11 (onze) a 13 (treze) pontos ..... 02 ano(s);
3. de 14 (catorze) a 20 (vinte) pontos ..... 03 ano(s);
4. de 21 (vinte e um) a 40 (quarenta) pontos ..... 04 ano(s);
5. acima de 40 (quarenta) pontos ..... 05 ano(s).

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=0164V4H193TD1GZK, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0164-V4H1-93TD-1GZK

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 7 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL N.º 1173/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005, as Ações discriminadas abaixo, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 1.135/2025, para o exercício de 2026, o valor total de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais):

►Ação nº 1.041 - EM IMP FED SAUDE 63000732580202600-MEDICAMENTOS - 200.000-575830366-2

Código de Aplicação: 05.800.34

Valor: R$ 200.000,00

►Ação nº 1.042 - EM EST VOL SAUDE 2026.014.81220-DEM -MEDICAMENTOS - 130.000-14062-7

Código de Aplicação: 05.801.34

Valor: R$ 130.000,00

►Ação nº 1.043 - EM EST VOL SAUDE 2026.258.79662-DEM -MEDICAMENTOS - 150.000-14062-7

Código de Aplicação: 05.801.35

Valor: R$ 150.000,00

►Ação nº 1.044 - EM EST VOL SAUDE 2026.232.80396-DEM -MEDICAMENTOS - 110.000-14062-7

Código de Aplicação: 05.801.36

Valor: R$ 110.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: RH3Z-9UR9-TFSV-SV6X
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

Artigo 2º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005, as Ações discriminadas abaixo, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.109/2025, para o exercício de 2026, o valor total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

►Ação nº 1.041 - EM IMP FED SAUDE 63000732580202600-MEDICAMENTOS - 200.000-575830366-2

Código de Aplicação: 05.800.34

Valor: R$ 200.000,00

►Ação nº 1.042 - EM EST VOL SAUDE 2026.014.81220-DEM -MEDICAMENTOS - 130.000-14062-7

Código de Aplicação: 05.801.34

Valor: R$ 130.000,00

►Ação nº 1.043 - EM EST VOL SAUDE 2026.258.79662-DEM -MEDICAMENTOS - 150.000-14062-7

Código de Aplicação: 05.801.35

Valor: R$ 150.000,00

►Ação nº 1.044 - EM EST VOL SAUDE 2026.232.80396-DEM -MEDICAMENTOS - 110.000-14062-7

Código de Aplicação: 05.801.36

Valor: R$ 110.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 1.136/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), em respeito ao disposto no Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.041 – EM IMP FED SAUDE 63000732580202600-MEDICAMENTOS - 200.000-575830366-2

653 – 3.3.90.32.00 – 05.800.34 – Material de Distribuição Gratuita R$ 200.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R$ 200.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.041 – EM EST VOL SAUDE 2026.014.81220-DEM -MEDICAMENTOS - 130.000-14062-7

654 – 3.3.90.32.00 – 05.801.34 – Material de Distribuição Gratuita R$ 130.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R$ 130.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.041 – EM EST VOL SAUDE 2026.258.79662-DEM -MEDICAMENTOS - 150.000-14062-7

655 – 3.3.90.32.00 – 05.801.35 – Material de Distribuição Gratuita R$ 150.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R$ 150.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.041 – EM EST VOL SAUDE 2026.232.80396-DEM -MEDICAMENTOS - 110.000-14062-7

656 – 3.3.90.32.00 – 05.801.36 – Material de Distribuição Gratuita R$ 110.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R$ 110.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais R$ 590.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 3º desta Lei, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de agosto de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=RH3Z9UR9TFSVSV6X, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RH3Z-9UR9-TFSV-SV6X

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 7 de agosto de 2026

Atos Administrativos

Edital de Titulação

MUNICÍPIO DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

"Sede Municipal – Gleba 02"

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 708/2015, Lei Municipal nº 1.041/2024 , Lei Municipal nº 1.074/2024, Lei Federal nº 13.465/2017 e demais leis e normas pertinentes à Regularização Fundiária Urbana (REURB), o Município de Iaras torna público o rol de ocupantes de lotes pertencentes à municipalidade, inseridos no núcleo urbano denominado **"GLEBA 02"**, com origem na matrícula nº 18.006 do Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, os quais apresentaram documentos e cumpriram os requisitos legais para receberem **TÍTULOS DE PROPRIEDADE**, através de doação com encargo, a saber:

Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	POSSUIDOR (E) (S)	LOGRADOURO	ÁREA (M²)	MATRÍCULA CRI – CERQUEIRA CÉSAR
1	1	**22**	**303**	EDNA DE FATIMA FERREIRA	RUA JOAQUIM NABUCO	269,72	18.340
2	1	**25**	**365**	JOSÉ CARLOS GREGUER e NEIDE IMACULADA DANIEL	RUA DR. ANTONIO JOÃO ABDALLA	354,75	18.406
3	1	**27**	**289**	ELENIR APARECIDA JOSÉ	RUA GONÇALVES DIAS	249,87	18.435
4	1	**27**	**297**	FATIMA APARECIDA JOSÉ	RUA GONÇALVES DIAS	226,39	18.436
5	1	**33**	**45**	WALTER AUGUSTO RABELO DE OLIVEIRA	RUA GONÇALVES JUNIOR	283,48	18.516
6	1	**33**	**490**	CLAUDINEI LIMA DO CARMO e GORETI MARIA BELÉ LIMA	RUA DOS OPERÁRIOS	253,46	18.530
7	1	**37**	**350**	MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS	RUA MIGUEL DANIEL	268,56	18.542
8	1	**37**	**359**	MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS	RUA MIGUEL DANIEL	239,09	18.543
9	1	**50**	**86**	SEBASTIÃO FRANCISCO DE MELO e MARIA DOS SANTOS MELO	RUA ELIO FRANCISCO CASCINI	280,15	18.566
10	1	**51**	**160**	ANTONIO RAMOS FERREIRA e ERLI ANTONIA NUNES FERREIRA	RUA PIRATININGA	459,68	18.605
11	1	**53**	**145**	ROBERSON MARCELO NANINI	RUA ELIO FRANCISCO CASCINI	148,61	18.642
12	1	**53**	**275**	NELSON GONÇALVES e WANDA APARECIDA LAUREANO	RUA JOAQUIM NABUCO	192,69	18.652
13	1	**57**	**127**	VALDECIR FERREIRA CARVALHO	RUA ARARAS	143,41	18.724
14	1	**59**	**36**	ADILSON CORTEZ DEL PESO e LUCILDA ANTUNES XAVIER CORTEZ	AVENIDA MARGINAL CÓRREGO DA LIMEIRA	336,32	18.759
15	1	**60**	**314**	MILTON MACHADO DE OLIVEIRA e TEREZINHA BUENO DE OLIVEIRA	RUA DOS OPERÁRIOS	2.149,66	18.784
16	1	**60**	**402**	ADEMILSON JOSÉ DE SOUSA e JOANA GOMES DE SOUSA	RUA GONÇALVES DIAS	440,69	18.789
17	1	**61**	**132**	ANTONIA DA SILVA	AVENIDA MARGINAL CÓRREGO DA LIMEIRA	152,91	18.791
18	1	**61**	**312**	NEUZA RODRIGUES MOLINI (50%); SANDRA MOLINI DE ALBUQUERQUE (16,67%); RENATA MOLINI (16,67%); FÁBIO MOLINI (16,66%)	RUA ANÍBAL TEODORO	185,06	18.800
19	1	**61**	**334**	JANE MARIA DA SILVA E SILVA	RUA ANÍBAL TEODORO	160,89	18.802
20	1	**63**	**244**	ANA MARIA BUENO DE LIMA e JADIR ALVES DE LIMA	RUA DA CAPELA	302,95	18.820
21	1	**66**	**23**	EDILENE APARECIDA DA SILVA PEDROSO	RUA DOS OPERÁRIOS	311,03	18.847

A partir desta publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual poderá ser exercido no **prazo de até 15 (quinze) dias**, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura Municipal de Iaras, no lugar de costume. Nos termos da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato. Nada mais.

Iaras, 07 de agosto de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES:21426383843

Assinado de forma digital por PATRICK HERNANDES MORALES:21426383843
Dados: 2026.08.07 12:42:39 -03'00'

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
Processo Administrativo Nº 063/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DANIELE CAMARGO ALVES
Data de Publicação: 28/07/2026 14:27:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/07/2026 14:23:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

28/07/2026 14:23:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1%.

06/08/2026 16:42:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** A BABA SJCAMPOS

06/08/2026 19:11:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA

07/08/2026 08:58:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia

07/08/2026 08:58:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
estaremos dando inicio a disputa de lances

07/08/2026 09:27:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicito no prazo de 2 horas conforme edital que a Empresa BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA anexe os documentos de habilitação.

07/08/2026 10:32:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo bb278f963705477e94681226eb4056c5.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:32:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 681bffaf782e45899bd13939f2238a56.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:32:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo f94beada21e24090975661a420227e12.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:32:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 4d0755c1e1d544a293eb76e381d4c702.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:32:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 84eb920114314432bebbc0685723e713.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:32:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 853b9ab8a6d64483b10371e0b703d7d1.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:32:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 22837d645a5c470a8830dfcc7e9c961b.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo cc8ba22bc1f740c0b7a946334afe7b73.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo cbefeb4b35024f94bf88b97f30029107.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 5db94ff4b859428f8bb52d71ed54725f.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo eb97c713cb7e46ea871a61317a016976.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

07/08/2026 10:33:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 3a9c4827115f40ee8f26eddaeed47d84.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 134264e5990d46779cbf85b7de4121f7.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo f69e38d75b3649fdbf786761bb837936.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo c5dbfc58d07b4a91a4fb059b0bff6985.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo f5a00e96f3d4417d9a685adde66cef2c.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo b1744d3a67d24044a4c4feb5b436e387.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 2d7e57c091224d9fb7ca47dc1fc8ee59.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 7f7868cc88c3427793c07c62d18d77a2.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 552b828ffd2d4545b771a6f173154fa4.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 9c3a06a692b04841b95602e582db9f8b.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 629f557416dc499998445cd50099beca.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo f85833400f604df783da1f45b9338e01.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:33:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo f247f67eb0bf42f99e3e295e7d49ab06.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 10:37:50 MENSAGEM PREGOEIRO
OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO É PERTINENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

07/08/2026 10:56:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA adicionou o arquivo 3cfe78ffb8cf463e9cdb8ee8501cbd0b.pdf aos documentos complementares.

07/08/2026 11:41:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Estarei desclassificando a Empresa BF SHOWS SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA, pois não atendeu os atestados de capacidade técnica segundo o Item do edital. 8.21 E 8.21.1.

07/08/2026 11:43:16 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicito no prazo de 2 horas conforme edital que a Empresa A BABA SJCAMPOS anexe os documentos de habilitação.

07/08/2026 11:43:59 MENSAGEM PREGOEIRO
Estarei suspendendo para almoço e retornaremos as 13:30 ai começara a contar o prazo da Empresa A BABA SJCAMPOS

07/08/2026 13:39:33 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde

07/08/2026 13:39:40 MENSAGEM PREGOEIRO
retomemos a sessão

07/08/2026 15:44:41 MENSAGEM PREGOEIRO
estarei inabilitando a empresa por não apresentar a documentação em tempo estipulado.

07/08/2026 15:46:03 MENSAGEM PREGOEIRO
estarei encaminhando para manifestação de recursos.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO TOURO MECÂNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO TOURO MECANICO LOCACAO DE TOURO MECANICO DIMENSOES MINIMAS APROXIMADAS COLCHAO INFLAVEL DE 5MX5M SUPORTA UMA PESSOA POR VEZ PARA CRIANCAS E ADULTOS LIMITE DE PESO 100KG CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM DESMONTAGEM MANUTENCAO E M
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BF SHOWS - SPORTS &	560	49.671.759/0001-95	1.103,67	1.092,63		Sim
A BABA SJCAMPOS	377	40.287.660/0001-10	1.350,00	1.350,00	23,5551	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00 **PUBLICADO**

28/07/2026 14:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

07/08/2026 08:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

07/08/2026 09:00:19 **DISPUTA**

07/08/2026 09:00:19 **LANCE** A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 377) **1.350,00**

07/08/2026 09:00:19 **LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 560) **1.103,67**

07/08/2026 09:09:17 **LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 560) **1.092,63**

07/08/2026 09:09:17 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

07/08/2026 09:11:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA

07/08/2026 09:11:17 **JULGAMENTO**

07/08/2026 10:40:20 **MENSAGEM** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 560)
Bom dia, prezados. Solicitamos a concessão dos benefícios assegurados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para fins de regularização da Certidão emitida pela Receita Federal, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao direito de regularização fiscal previsto na referida legislação.

07/08/2026 10:48:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
As certidões tem que ser apresentadas mesmo que vencida, o beneficio da ME são 5 dias após a homologação para a devida regularização.

07/08/2026 10:50:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
mas conforme edital os documentos tem que ser apresentados no prazo previsto de 2 horas após solicitado.

07/08/2026 10:56:53 **MENSAGEM** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 560)
Anexado conforme solicitado,

07/08/2026 11:42:08 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1

07/08/2026 11:42:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS

07/08/2026 15:45:10 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.

07/08/2026 15:45:23 **HABILITAÇÃO**

Gerado em: 07/08/2026 16:46:19 3 de 14

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

07/08/2026 15:46:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
07/08/2026 16:16:08	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO DE TOBOGÃ DUPLO COM PISCINA DE BOLINHAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE TOBOGA DUPLO COM PISCINA DE BOLINHAS LOCACAO DE TOBOGA DUPLO COM PISCINA DE BOLINHAS DIMENSOES MINIMAS APROXIMADAS LARGURA 42M COMPRIMENTO 62M E ALTURA 5M SUPORTA QUALQUER IDADE LIMITE DE PESO DE 300 KG CONTANDO COM SUPORTE TECNIC
Quantidade: 29 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BF SHOWS - SPORTS &	110	49.671.759/0001-95	1.278,33	1.090,99		Sim
A BABA SJCAMPOS	521	40.287.660/0001-10	1.500,00	1.500,00	37,4898	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00	**PUBLICADO**		
28/07/2026 14:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/08/2026 08:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
07/08/2026 09:00:20	**DISPUTA**		
07/08/2026 09:00:20	**LANCE**	A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 521)	**1.500,00**
07/08/2026 09:00:20	**LANCE**	BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 110)	**1.278,33**
07/08/2026 09:10:17	**LANCE**	BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 110)	**1.090,99**
07/08/2026 09:10:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
07/08/2026 09:12:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA			
07/08/2026 09:12:18	**JULGAMENTO**		
07/08/2026 11:42:08	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1			
07/08/2026 11:42:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS			
07/08/2026 15:45:10	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.			
07/08/2026 15:45:24	**HABILITAÇÃO**		
07/08/2026 15:46:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/08/2026 16:16:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GIGANTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

Item: 3 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE CAMA ELASTICA GIGANTE LOCACAO DE CAMA ELASTICA GIGANTE DIMENSOES MINIMAS APROXIMADAS TAMANHO 45M PESO SUPORTADO 250 KG PARA CRIANCAS E ADULTOS CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM DESMONTAGEM MANUTENCAO E MONITORES DURANTE TODO O
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BF SHOWS - SPORTS &	527	49.671.759/0001-95	406,53	406,53		Sim
A BABA SJCAMPOS	618	40.287.660/0001-10	500,00	500,00	22,9922	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00 **PUBLICADO**

28/07/2026 14:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

07/08/2026 08:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

07/08/2026 09:00:20 **DISPUTA**

07/08/2026 09:00:20 **LANCE** A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 618) **500,00**

07/08/2026 09:00:20 **LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 527) **406,53**

07/08/2026 09:10:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA

07/08/2026 09:10:20 **JULGAMENTO**

07/08/2026 11:42:08 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1

07/08/2026 11:42:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS

07/08/2026 15:45:10 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.

07/08/2026 15:45:24 **HABILITAÇÃO**

07/08/2026 15:46:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/08/2026 16:16:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO DE PULA-PULA INFLÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE PULAPULA INFLAVEL LOCACAO DE PULAPULA INFLAVEL ESPECIFICACAO TRADICIONAL 35M LARGURA E 35M COMPRIMENTO CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM DESMONTAGEM MANUTENCAO E MONITORES DURANTE TODO O EVENTO CADA DIARIA EQUIVALERA DE
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BF SHOWS - SPORTS &	389	49.671.759/0001-95	381,60	381,60		Sim

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

A BABA SJCAMPOS	272	40.287.660/0001-10	450,00	450,00	17,9245	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00 **PUBLICADO**

28/07/2026 14:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

07/08/2026 08:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

07/08/2026 09:00:20 **DISPUTA**

07/08/2026 09:00:20 **LANCE** A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 272) **450,00**

07/08/2026 09:00:20 **LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 389) **381,60**

07/08/2026 09:10:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA

07/08/2026 09:10:20 **JULGAMENTO**

07/08/2026 11:42:08 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1

07/08/2026 11:42:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS

07/08/2026 15:45:10 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.

07/08/2026 15:45:24 **HABILITAÇÃO**

07/08/2026 15:46:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/08/2026 16:16:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE PISCINA DE BOLINHA LOCACAO DE PISCINA DE BOLINHA DIMENSOES MINIMAS APROXIMADAS TAMANHO 3M X 3M X 2M PARA CRIANCAS DE 1 A 12 ANOS CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM DESMONTAGEM MANUTENCAO E MONITORES DURANTE TODO O EVENTO CADA D
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BF SHOWS - SPORTS &	612	49.671.759/0001-95	297,28	297,28		Sim
A BABA SJCAMPOS	781	40.287.660/0001-10	400,00	400,00	34,5533	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00 **PUBLICADO**

28/07/2026 14:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

07/08/2026 08:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

07/08/2026 09:00:20 **DISPUTA**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

07/08/2026 09:00:20	**LANCE**	A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 781)	**400,00**
07/08/2026 09:00:20	**LANCE**	BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 612)	**297,28**
07/08/2026 09:10:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA			
07/08/2026 09:10:21	**JULGAMENTO**		
07/08/2026 11:42:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS			
07/08/2026 11:42:08	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1			
07/08/2026 15:45:10	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.			
07/08/2026 15:45:24	**HABILITAÇÃO**		
07/08/2026 15:46:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/08/2026 16:16:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CARRINHO DE ALGODÃO-DOCE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA DE CARRINHO DE ALGODAODOCE LOCACAO DE MAQUINA DE CARRINHO DE ALGODAODOCE MAQUINA DE CARRINHO DE ALGODAODOCE MAQUINA TIPO PROFISSIONAL INSTALADA NO LOCAL ALGODAO DOCE FEITO NA HORA 1 FUNCIONARIO PARA OPERAR A MAQUINA E SER
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BF SHOWS - SPORTS &	780	49.671.759/0001-95	558,33	558,33		Sim
A BABA SJCAMPOS	574	40.287.660/0001-10	700,00	700,00	25,3739	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00	**PUBLICADO**		
28/07/2026 14:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/08/2026 08:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
07/08/2026 09:00:21	**DISPUTA**		
07/08/2026 09:00:21	**LANCE**	A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 574)	**700,00**
07/08/2026 09:00:21	**LANCE**	BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 780)	**558,33**
07/08/2026 09:10:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA			
07/08/2026 09:10:21	**JULGAMENTO**		
07/08/2026 11:42:08	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1			
07/08/2026 11:42:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS			

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

07/08/2026 15:45:10 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.

07/08/2026 15:45:24 **HABILITAÇÃO**

07/08/2026 15:46:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/08/2026 16:16:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CARRINHO DE PIPOCA SALGADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA DE CARRINHO DE PIPOCA SALGADA LOCACAO DE MAQUINA DE CARRINHO DE PIPOCA SALGADA PARA PREPARO E DISTRIBUICAO DE FORMA GRADUAL SENDO CARRINHO COM PROTECAO FOGAREIRO E GAS PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTES INGREDIENTES OLE
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BF SHOWS - SPORTS &	191	49.671.759/0001-95	666,67	666,67		Sim
A BABA SJCAMPOS	425	40.287.660/0001-10	750,00	750,00	12,4994	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00 **PUBLICADO**

28/07/2026 14:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

07/08/2026 08:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

07/08/2026 09:00:21 **DISPUTA**

07/08/2026 09:00:21 **LANCE** A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 425) **750,00**

07/08/2026 09:00:21 **LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 191) **666,67**

07/08/2026 09:10:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA

07/08/2026 09:10:21 **JULGAMENTO**

07/08/2026 11:42:08 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1

07/08/2026 11:42:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS

07/08/2026 15:45:10 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.

07/08/2026 15:45:24 **HABILITAÇÃO**

07/08/2026 15:46:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/08/2026 16:16:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR GRANDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

Item: 8 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE ESCORREGADOR GRANDE LOCACAO DE ESCORREGADOR GRANDE COMPRIMENTO 6 METROS LARGURA 320 METROS ALTURA 5 METROS ALUGUEL DO BRINQUEDO CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM DESMONTAGEM MANUTENCAO E MONITORES DURANTE TODO O EVENTO CADA
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BF SHOWS - SPORTS &	412	49.671.759/0001-95	833,29	824,95		Sim
A BABA SJCAMPOS	742	40.287.660/0001-10	950,00	950,00	15,1585	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00 **PUBLICADO**
28/07/2026 14:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
07/08/2026 08:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**
07/08/2026 09:12:23 **DISPUTA**
07/08/2026 09:12:24 **LANCE** A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 742) **950,00**
07/08/2026 09:12:24 **LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 412) **833,29**
07/08/2026 09:20:38 **LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 412) **824,95**
07/08/2026 09:20:38 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**
07/08/2026 09:22:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA
07/08/2026 09:22:38 **JULGAMENTO**
07/08/2026 11:42:08 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1
07/08/2026 11:42:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS
07/08/2026 15:45:10 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.
07/08/2026 15:45:24 **HABILITAÇÃO**
07/08/2026 15:46:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
07/08/2026 16:16:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR MÉDIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE ESCORREGADOR MEDIO LOCACAO DE ESCORREGADOR MEDIO COMPRIMENTO 5 METROS E MEIO LARGURA 320 METROS ALTURA 4 METROS E MEIO ALUGUEL DO BRINQUEDO CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM DESMONTAGEM MANUTENCAO E MONITORES DURANTE TODO O E
Quantidade: 44 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BF SHOWS - SPORTS &	630	49.671.759/0001-95	559,13	553,53		Sim
A BABA SJCAMPOS	228	40.287.660/0001-10	650,00	650,00	17,4281	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00 **PUBLICADO**

28/07/2026 14:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

07/08/2026 08:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

07/08/2026 09:12:28 **DISPUTA**

07/08/2026 09:12:28 **LANCE** A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 228) **650,00**

07/08/2026 09:12:28 **LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 630) **559,13**

07/08/2026 09:21:18 **LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 630) **553,53**

07/08/2026 09:21:18 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

07/08/2026 09:23:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA

07/08/2026 09:23:18 **JULGAMENTO**

07/08/2026 11:42:08 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1

07/08/2026 11:42:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS

07/08/2026 15:45:10 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.

07/08/2026 15:45:24 **HABILITAÇÃO**

07/08/2026 15:46:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/08/2026 16:16:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO FUTEBOL DE SABAO LOCACAO FUTEBOL DE SABAO COM NO MINIMO 8 METROS DE COMPRIMENTO ALUGUEL DO BRINQUEDO CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM DESMONTAGEM MANUTENCAO E MONITORES DURANTE TODO O EVENTO CADA DIARIA EQUIVALERA DE NO MINIMO 04
Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BF SHOWS - SPORTS &	989	49.671.759/0001-95	1.130,00	1.118,70		Sim
A BABA SJCAMPOS	843	40.287.660/0001-10	1.230,00	1.230,00	9,9490	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

28/07/2026 14:27:00	**PUBLICADO**	
28/07/2026 14:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
07/08/2026 08:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	
07/08/2026 09:12:30	**DISPUTA**	
07/08/2026 09:12:30	**LANCE** A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 843)	**1.230,00**
07/08/2026 09:12:30	**LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 989)	**1.130,00**
07/08/2026 09:21:55	**LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 989)	**1.118,70**
07/08/2026 09:21:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**	
07/08/2026 09:23:55	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA		
07/08/2026 09:23:55	**JULGAMENTO**	
07/08/2026 11:42:08	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1		
07/08/2026 11:42:09	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS		
07/08/2026 15:45:10	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.		
07/08/2026 15:45:24	**HABILITAÇÃO**	
07/08/2026 15:46:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
07/08/2026 16:16:09	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ESPUMA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA DE ESPUMA LOCACAO DE MAQUINA DE ESPUMA LOCACAO DE MAQUINA GERADORA DE ESPUMA PARA EVENTOS RECREACAO CAPACIDADE DE PRODUCAO MINIMO DE 2 A 5 M³ DE ESPUMA POR MINUTO ALCANCE DE COBERTURA ATE 80 M² A 150 M² CONSUMO DE ENERGIA 1
Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BF SHOWS - SPORTS &	316	49.671.759/0001-95	1.906,33	1.887,26		Sim
A BABA SJCAMPOS	217	40.287.660/0001-10	2.100,00	2.100,00	11,2724	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00	**PUBLICADO**	
28/07/2026 14:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
07/08/2026 08:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	
07/08/2026 09:12:34	**DISPUTA**	
07/08/2026 09:12:34	**LANCE** A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 217)	**2.100,00**
07/08/2026 09:12:34	**LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 316)	**1.906,33**
07/08/2026 09:22:25	**LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 316)	**1.887,26**

Gerado em: 07/08/2026 16:46:19 11 de 14

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

07/08/2026 09:22:25 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

07/08/2026 09:24:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA

07/08/2026 09:24:26 **JULGAMENTO**

07/08/2026 11:42:08 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1

07/08/2026 11:42:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS

07/08/2026 15:45:10 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.

07/08/2026 15:45:25 **HABILITAÇÃO**

07/08/2026 15:46:09 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/08/2026 16:16:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO BRINQUEDO INFLÁVEL MULTIATIVIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO BRINQUEDO INFLAVEL MULTIATIVIDADES BRINQUEDO INFLAVEL MULTIATIVIDADES ESTRUTURA RECREATIVA DESTINADA AO ENTRETENIMENTO INFANTIL COMPOSTO POR FORMATOS DIFERENTES E DESAFIOS COMO ESCORREGA ESCALADA OBSTACULOS AREAS DE PULOS QUE ESTIMULAM
Quantidade: 29 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BF SHOWS - SPORTS &	244	49.671.759/0001-95	619,94	619,94		Sim
A BABA SJCAMPOS	681	40.287.660/0001-10	750,00	750,00	20,9794	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00 **PUBLICADO**

28/07/2026 14:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

07/08/2026 08:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

07/08/2026 09:12:35 **DISPUTA**

07/08/2026 09:12:35 **LANCE** A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 681) **750,00**

07/08/2026 09:12:35 **LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 244) **619,94**

07/08/2026 09:22:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA

07/08/2026 09:22:35 **JULGAMENTO**

07/08/2026 11:42:08 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1

07/08/2026 11:42:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS

07/08/2026 15:45:10 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

07/08/2026 15:45:25	**HABILITAÇÃO**
07/08/2026 15:46:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
07/08/2026 16:16:09	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO BATALHA DE COTONETES - DIMENSÕES 5X5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO BATALHA DE COTONETES DIMENSOES 5X5 BATALHA DE COTONETES DIMENSOES 500 C X500 L COMPOSTO POR BASE INFLAVEL PARA GARANTIR O EQUILIBRIO E PROTECAO AO CENTRO DOIS PEDESTAIS PARA POSICIONAMENTO E DUELAR UTILIZANDO BASTOES DE ESPUMA SUP
Quantidade: 29 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BF SHOWS - SPORTS &	725	49.671.759/0001-95	1.619,37	1.619,37		Sim
A BABA SJCAMPOS	857	40.287.660/0001-10	1.800,00	1.800,00	11,1543	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00	**PUBLICADO**	
28/07/2026 14:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
07/08/2026 08:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	
07/08/2026 09:12:35	**DISPUTA**	
07/08/2026 09:12:35	**LANCE** A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 857)	**1.800,00**
07/08/2026 09:12:35	**LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 725)	**1.619,37**
07/08/2026 09:22:35	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA		
07/08/2026 09:22:35	**JULGAMENTO**	
07/08/2026 11:42:08	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1		
07/08/2026 11:42:12	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS		
07/08/2026 15:45:10	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.		
07/08/2026 15:45:25	**HABILITAÇÃO**	
07/08/2026 15:46:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
07/08/2026 16:16:09	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO TOMBO LEGAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

Item: 14 Unidade: DIA Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO TOMBO LEGAL TOMBO LEGAL DIMENSOES 210M A X 160M C X 180M L BIVOLT 110 E 220V COM ARME E DESARME AUTOMATICO ACESSO POR ESCADA ESTRUTURA EM METALICA A ATIVIDADE CONSISTE EM A CRIANCA SENTAR EM BANCO SUSPENSO ENQUANTO A OUTRA C
Quantidade: 29 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BF SHOWS - SPORTS &	568	49.671.759/0001-95	388,67	388,67		Sim
A BABA SJCAMPOS	935	40.287.660/0001-10	450,00	450,00	15,7795	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 14:27:00 **PUBLICADO**

28/07/2026 14:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

07/08/2026 08:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

07/08/2026 09:12:36 **DISPUTA**

07/08/2026 09:12:36 **LANCE** A BABA SJCAMPOS (PARTICIPANTE 935) **450,00**

07/08/2026 09:12:36 **LANCE** BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA (PARTICIPANTE 568) **388,67**

07/08/2026 09:22:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA

07/08/2026 09:22:36 **JULGAMENTO**

07/08/2026 11:42:08 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA desclassificado. Motivo: não atendeu ao item 8.21 E 8.21.1

07/08/2026 11:42:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A BABA SJCAMPOS

07/08/2026 15:45:10 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
A BABA SJCAMPOS desclassificado. Motivo: não apresentou documentos de habilitação.

07/08/2026 15:45:25 **HABILITAÇÃO**

07/08/2026 15:46:09 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/08/2026 16:16:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

PREGOEIRO: DANIELE CAMARGO ALVES

Gerado em: 07/08/2026 16:46:19 14 de 14